



AVISO IMPORTANTE:

Senhor Licitante, o **Art 22, § 3º da lei 8.666/93** traz elencado os seguintes termos:

“ .. **§ 3º Convite** é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade **que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.**” *(grifo nosso)*

Diante do exposto, **havendo interesse da empresa em participar do certame**, visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o **COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL, disponível logo abaixo**, e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, o mais breve possível **por e-mail, fax ou pessoalmente**.

Contato fone: 0(xx)55-3334-4900.

E-mail: compras@augustopestana.rs.gov.br;



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

CGC:

Insc.:

E-MAIL:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, acusamos o recebimento da **Carta Convite N° 05/2019- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIS) E UNIFORMES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO** com **vencimento em 26/03/2019 às 16:00h**

Data do recebimento: ____/____/____.

Assinatura do Responsável

CARIMBO DA FIRMA COM CGC

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, sugerimos a Vossa Senhoria preencher o **COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL** e remetê-lo ao Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º 05 / 2019
PROCESSO DE COMPRAS N.º: 335/2019
TIPO MENOR POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS- (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP).

***Edital de convite para a contratação de empresa para
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E
SEGURANÇA (EPIS) E UNIFORMES PARA AS
DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO***

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014; torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 16:00 horas, do dia **26/03/2019** na sala de reuniões do Núcleo de Compras e Licitações, a Comissão Permanente de Licitações, se reunirá com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIS) E UNIFORMES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**

Poderão participar **MICROEMPRESAS-(ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP)** do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município, que manifestar sua intenção de participar no prazo de 24 h antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIS) E UNIFORMES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações do anexo I deste edital.

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

2.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de **n.º 01 e n.º 02**, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º 05/2019
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º 05/2019
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**



2.2. PARA A HABILITAÇÃO O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE N.º 01:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
- b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (**Certidão Conjunta Negativa**);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (**DI/RE**) ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certificado de Regularidade do **FGTS** ;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda estadual, mediante **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria da fazenda Estadual.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, atualizada, a última do domicílio ou sede do licitante (empresa participante).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa Trabalhista**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR);
- h) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.º 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **com data não superior a trinta 30 (trinta) dias antes das apresentações dos envelopes devidamente assinada por seu representante legal.**
- i) **Declaração firmada por Contador ou pelo representante Legal da empresa ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, ambas com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias do início da abertura da Sessão, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

2.2.1. A empresa que não apresentar a declaração do item 2.2 letra 'i' de que se enquadra como Microempresa-(ME) ou Empresa de Pequeno Porte-(EPP) não poderá participar sendo INABILITADA do certame.

2.2.2. Para fins de habilitação haverá consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, nos termos da Lei Federal n° 12.846/13, regulamentada pelo Decreto Federal n° 8.420/15.



OBS: VERIFICAR ITEM 2.4 DESTE EDITAL QUANTO A FORMA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AUTENTICIDADES.

2.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.3.1. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.3.2. O prazo de que trata o item 2.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.3.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item **08 (oito)** deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.4. Os documentos constantes dos itens 2.2, deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficam sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração. **Os documentos que forem apresentados autenticados através de Cartório que tenham serviços exclusivos do tipo “SELO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL” somente serão aceitos se vierem acompanhados da respectiva “Certidão de Autenticação Digital ou Declaração de Serviço de Autenticação Digital” que comprove a sua autenticidade, emitida pelo respectivo cartório.**

2.5. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar **procuração** ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.6. **O ENVELOPE N.º 02 DEVERÁ CONTER:**

a) Proposta financeira, digitada, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa especificando:

obs: verificar Modelo Anexo- I V.

a) razão social da empresa; (nome, endereço, telefone, e-mail etc.)

b) Descrição completa do produto ofertado constando a marca, modelo, e se houver, referências e demais dados técnicos;

c) Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

2.6.1. Na proposta dos produtos ofertados a licitante deverá indicar apenas 01 (uma) marca /modelo, de produto que será entregue pela mesma, será desclassificada a proposta da licitante no item que apresentar a cotação com marca/ modelo de



produto alternativa, por exemplo: a/b ou e/ou, pois, as mesmas serão conferidas no dia da entrega pela Comissão de Recebimento e deve ser a mesma cotada na licitação.

Observação 01: O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias a contar da data apazada para sua entrega, que deverá ser sem despesas de frete.

Observação 02: As referências de marcas constantes na descrição dos itens são meramente informativas, o que não impede que sejam cotados outras marcas, desde que seja produto compatível e atendam as normas de segurança e padrões de qualidade vigentes.

Observação 03: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, omitir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

3. DO JULGAMENTO

- 3.1. Esta licitação é do tipo **menor preço POR ITEM** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço global.
- 3.2. Esta licitação é **EXCLUSIVA** as beneficiárias da Lei Complementar nº123/2006, nos termos do seu ART.48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº147/2014, processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

4. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 4.1. Ocorrendo o empate, terá como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.
- 4.2. A convocação das microempresas e/ou empresas de pequeno porte dar-se-á por meio da imprensa oficial do município.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- 5.1. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

7. DOS PRAZOS

- 7.1. Esgotados todos os prazos recursais, o vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
- 7.2. Os produtos deverão ser entregues, de acordo com os pedidos/solicitações dos Setor de Compras em até 5 dias após o recebimento de cada ordem de fornecimento, salientando que as quantidades informadas nos pedidos deverão ser entregues todas de uma única vez.
 - 7.2.1. Findando o prazo de entrega em dia que não houver expediente externo na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, o prazo de entrega ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 7.3. As entregas dos objetos desta licitação deverão ser feitas diretamente nas Secretarias Requisitantes, correndo por conta da Contratada as despesas referentes à entrega dos cartuchos e dos *toners* à Prefeitura, incluindo fretes, seguros, entregas,



transportes, descargas, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

- 6.4 Os itens que compõem o objeto deste pregão deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e uso e recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de entrega.
- 6.5 Se a quantidade e/ou qualidade do(s) materiais não corresponder ao exigido neste instrumento editalício, o Licitante vencedor será chamado para que, imediatamente, faça a devida correção, substituição ou complementar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento editalício.
- 6.6 Os objetos desta licitação deverão ser entregues de maneira parcelada, com prazo previsto para 31/12/2018 ou até o término das quantidades contratadas, o que se der primeiro.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- 8.2. Multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- 8.3. Multa de 30 % (trinta por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 05(cinco) dias uteis subsequente à efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.
- 9.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- 9.3. Não havendo expediente na quarta feira de pagamento, este será realizado no próximo dia útil.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 5492 – (29) – 3.3.90.30.23.00.00; 5507 – (143) – 3.3.90.30.23.00.00; 5508 – (128) – 3.3.90.30.23.00.00; 5509 – (137) – 3.3.90.30.23.00.00; 5526 – (232) – 3.3.90.30.23.00.00; 5535 – (3992) – 3.3.90.30.23.00.00; 5538 – (282) – 3.3.90.30.23.00.00; 5727 – (104) – 3.3.90.30.28.00.00; 5731 – (143) – 3.3.90.30.28.00.00; 5732 – (128) – 3.3.90.30.28.00.00; 5750 – (232) – 3.3.90.30.28.00.00; 5759 – (3992) – 3.3.90.30.28.00.00



12. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Para todos os fins de correção monetária previstos neste edital será aplicado como índice o apurado no IPCA/IBGE.
- 12.2. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.
- 12.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.
- 12.4. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações, omissões ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
- 12.5. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a e b*, da Lei n.º 8.666-93).

- 12.6. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.
- 12.7. Os envelopes de documentação que não forem abertos ficaram em poder da Administração pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:45 h às 11:45 h e das 13:30 h às 17:30 h, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, no Núcleo de Compras e Licitações, sito na Rua Da República, n.º 96, em Augusto Pestana, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelo fone n.º 55 3334 4900 ou então pelo e-mail: compras@augustopestana.rs.gov.br.

13. Fazem parte deste processo:

- A) ANEXO I – LISTA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS;
- B) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENOR;
- C) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Augusto Pestana, 08 de março de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

AO PREENCHER OS VALORES, OBSERVAR A COLUNA DA UNIDADE, POR EXEMPLO (KG, UN, PCT, L, POTE, ETC.)

O VALOR UNITÁRIO DEVERÁ SER, COM APENAS DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA;

PREENCHER SEMPRE O TOTAL DE CADA ITEM E O TOTAL GERAL.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	TOTAL ITEM
1	25,0	UN	<p>CAMISETAS EM MALHA, TECIDO ANTI – PILING, NA COR VERMELHA, GOLA V, COM PESTANA EM ANEXO. NAS COSTAS ESCRITO EM LETRA BRANCA – NATAL DA CRIANÇA – AUGUSTO PESTANA, TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS</p> 			
2	6,0	UN	<p>JAQUETAS DE MOLETOM, NA COR AZUL MARINHO, BOTÕES DE PRESSÃO NA COR BRANCA. GOLA, PUNHOS E BARRA LISTRADAS DE AZUL MARINHO COM BRANCO, BOLSOS FACAS NAS LATERAIS, LOGO DO CONSELHO TUTELAR NO LADO ESQUERDO DO PEITO, CONFORME ANEXO. TAMANHOS MEDIANTE AMOSTRAGEM, 1 – XXG, 2 – GG, 2 – G E 1 – M</p> 			
3	10,0	UN	<p>JALECOS NA COR BRANCA EM TECIDO OXFORDINE MANGA CURTA COM GOLA ESPORTE E SEM BOLSOS. TAMANHOS: (4) P, (2) M (2) GG, (2) G. COM LOGO DA SMEC BORDADO DO LADO ESQUERDO DO</p>			



			PEITO. MODELO DO JALECO EM ANEXO.				
							
4	5,0	UN	CALÇAS JEANS COM STRECH BRANCA, CÔS ALTO COM FECHO E 1 BOTÃO E PASSADOR DE CINTA, COM DOIS BOLSOS FRONTAL LATERAIS EMBUTIDOS, E DOIS BOLSOS TRASEIROS TAMANHOS: 2 -(36) / 1-(52)/ 1 (42) – (1) UMA NUMERAÇÃO A DEFINIR.				
5	5,0	UN	AVENTAIS SEM BOLSOS, NA COR BRANCA, EM NAPA IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO ESPECIAL IMPERMEABILIZANTE, TAMANHOS E QUANTIDADES: E.M.E.I ESTRELINHA DOURADA: (1) GG – (1)P – E.M.E.I TURMA DA ESPERANÇA: (1) M – ESCOLA ROCHA POMBO: (1)G – ESCOLA DR PESTANA: (1)P.				
6	5,0	UN	AVENTAIS FEMININO CAVADO, NA COR AZUL MARINHO, COM 2 BOLSOS NA FRENTE, TECIDO OXFORDINE, GOLA V, FECHAMENTO POR BOTÕES, COM LOGO DA SMEC BORDADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO TAMANHOS: (1) GG - (2)M- (1)P (1)G				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

7	5,0	PAR	<p>PARES DE CALÇADOS OCUPACIONAL (SAPATO) MODELO BAIXO, CONSTITUÍDA DE ELASTÔMERO (TPE – MATERIAL EMBORRACHADO COM ALTA RESISTÊNCIA E CONFORTO) DESENHO DO CABEDAL TIPO “A”, MONTAGEM SISTEMA INJEÇÃO POR EXTRUSÃO, CLASSIFICAÇÃO II – INTEIRO ELASTOMÉRICO, SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA COM RESSALTOS ANTIDERRAPANTE, REGIÃO DO SALTO TOTALMENTE FECHADA, NA COR BRANCA, FORMA COMUM, PALMILHA REMOVÍVEL CONFORTÁVEL, CONSIDERADO IMPERMEÁVEL, FEMININOS FECHADOS TOTALMENTE NA COR BRANCA - DE ACORDO COM A NR-32, PALMILHA COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, SOLADO ANTIDERRAPANTE - MÁXIMO GRAU SRC; APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - POSSUI CA; DESENHO ESPECIAL. TAMANHOS: (3) -37 (1) -36 E MAIS 1 COM NUMERAÇÃO A DEFINIR (SERVIDORA A SER CONVOCADA EM CONCURSO PUBLICO).</p> 			
8	5,0	PAR	<p>PARES DE CALÇADOS OCUPACIONAL (SAPATO) MODELO BAIXO, CONSTITUÍDA DE ELASTÔMERO (TPE – MATERIAL EMBORRACHADO COM ALTA RESISTÊNCIA E CONFORTO) DESENHO DO CABEDAL TIPO “A”, MONTAGEM SISTEMA INJEÇÃO POR EXTRUSÃO, CLASSIFICAÇÃO II – INTEIRO ELASTOMÉRICO, SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA COM RESSALTOS ANTIDERRAPANTE, REGIÃO DO SALTO TOTALMENTE FECHADA, NA COR PRETA, FORMA COMUM, PALMILHA REMOVÍVEL CONFORTÁVEL, CONSIDERADO IMPERMEÁVEL, FEMININO- DE ACORDO COM A NR-32, EM MATERIAL DE E.V.A FEMININOS NA COR PRETA - DE ACORDO COM A NR-32 , PALMILHA COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, SOLADO ANTIDERRAPANTE - MÁXIMO GRAU SRC; APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - POSSUI CA; DESENHO</p>			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

			ESPECIAL. NUMERAÇÃO: (1) -39 (2) -36 – (2) -37				
9	9,0	CJ	<p>CONJUNTOS DE ABRIGO EM MALHA 100% POLIÉSTER, COR PRETA, JAQUETA E CALÇA, BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS, JAQUETA: FECHO DE ZÍPER; GOLA ALTA; PUNHOS E BARRA ELÁSTICOS, CALÇA: CÓS ELÁSTICO E CORDÃO DE AJUSTE; PERNAS JUSTAS; BARRAS SIMPLES, COSTURA INTERNA. TAMANHOS: (2) P, (2) GG, (1) G, (4) M. COM LOGO DA SMEC BORDADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO. MODELO SEMELHANTE AO DA FOTO, PORÉM SEM AS LISTRAS NAS MANGAS.</p> 				
10	12,0	UN	<p>CAMISETA DE COR AZUL CARNAVAL COM GOLA POLO NA COR PRETA, BOTOES PARA ABRIR A GOLA, SEM BOLSO, DE MALHA POLI VISCOSE, NO LADO ESQUERDO CO O BRASAO DO MUNICIPIO E NO LADO DIREITO O NOME DO MOTORISTA, NA PARTE DE TRAS O LOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TAMANHOS A DEFINIR. IMAGEM ILUSTRATIVA</p> 				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

11	16,0	UN	CAMISETA BÁSICA GOLA CARECA CONFECCIONADA EM MALHA PV (50 % POLIÉSTER + 50 % ALGODÃO), COR CINZA MESCLA PERSONALIZADA EM BORDADO; FRENTE LADO ESQUERDO: LOGOMARCA DA SMS, COSTAS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-AUGUSTO PESTANA-RS-LOGOMARCA DO SUS, BRAÇO DIREITO: LOGOMARCA DA HUMANIZA SUS, NOS TAMANHOS: 10 – G, 03 – GG, 02 – M E 01 XGG				
12	16,0	UN	CAMISA POLO CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, APLICADA AS LOGOMARCAS DO MUNICÍPIO EM BORDADO, COR AZUL ROYAL; FRENTE LADO ESQUERDO: LOGOMARCA DA SMS, COSTAS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-AUGUSTO PESTANA-RS-LOGOMARCA DO SUS, BRAÇO DIREITO: LOGOMARCA DA HUMANIZA SUS, NOS TAMANHOS: 10 – G, 03 – GG, 02 – M E 01 XGG				
13	16,0	UN	CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE BRIM SARJA, GRAMATURA 250 G/M2 COR AZUL MARINHO, MODELO PADRÃO, COM ZÍPER, E CÓS NA PARTE DE TRÁS DO CÓS COM ELÁSTICO, BOLSOS ESTILO FACA, E BOLSOS TRASEIROS DIREITO E ESQUERDO. NOS TAMANHOS: 02 – 40, 09 – 42, 03 – 44, 02 – 48				
14	16,0	UN	COLETE MODELO UNISEX CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA, GRAMATURA 250 G/M2 COR AZUL MARINHO, COM FORRO, ZÍPER NA FRENTE, 04 BOLSOS EXTERNOS, SEM GOLA, DEGOTE EM V COM BORDADO PERSONALIZADO; FRENTE LADO ESQUERDO: LOGOMARCA DA SMS COSTAS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-AUGUSTO PESTANA-RS-LOGOMARCA DO SUS NOS TAMANHOS: 10 – G, 03 – GG, 02 – M E 01 XGG				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

15	16,0	UN	JAQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MICROTEL, 100% POLIÉSTER GRAMATURA MÍNIMA 155G/M ² COM FORRO NO MESMO TECIDO COM ENCHIMENTO EM FIBRAS, COR AZUL ROYAL, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, GOLA MODELO ESPORTE, FECHAMENTO EM ZÍPER JACARÉ, DOIS BOLSOS, APLICAÇÃO DAS LOGOMARCAS DENTRO DOS PADRÕES E NORMAS EM BORDADO NA PARTE DA FRENTE E COSTAS. FRENTE LADO ESQUERDO: LOGOMARCA DA SMS. COSTAS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-AUGUSTO PESTANA-RS-LOGOMARCA DO SUS BRAÇO DIREITO: LOGOMARCA DA HUMANIZA SUS. NOS TAMANHOS: 10 – G, 03 – GG, 02 – M E 01 XGG				
16	5,0	UN	CAMISETAS DE MALHA PV (POLIVISCOSE 50% POLIÉSTER + 50 % ALGODÃO), TAMANHO P, DECOTE REDONDO, MANGA CURTA, COR AZUL ROYAL COM LAYOUT DE SERIGRAFIA A DEFINIR PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO DA POLIOMIELITE. TAMANHO P				
17	5,0	UN	CAMISETAS DE MALHA PV (POLIVISCOSE 50% POLIÉSTER + 50 % ALGODÃO), TAMANHO M, DECOTE REDONDO, MANGA CURTA, COR AZUL ROYAL COM LAYOUT DE SERIGRAFIA A DEFINIR PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO DA POLIOMIELITE TAMANHO M				
18	5,0	UN	CAMISETAS DE MALHA PV (POLIVISCOSE 50% POLIÉSTER + 50 % ALGODÃO), TAMANHO G, DECOTE REDONDO, MANGA CURTA, COR AZUL ROYAL COM LAYOUT DE SERIGRAFIA A DEFINIR PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO DA POLIOMIELITE				
19	3,0	UN	CAMISETAS DE MALHA PV (POLIVISCOSE 50% POLIÉSTER + 50 % ALGODÃO), TAMANHO GG, DECOTE REDONDO, MANGA CURTA, COR AZUL ROYAL COM LAYOUT DE SERIGRAFIA A DEFINIR PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO DA POLIOMIELITE				
20	2,0	UN	CAMISETAS DE MALHA PV (POLIVISCOSE 50% POLIÉSTER + 50 % ALGODÃO), TAMANHO GG, DECOTE REDONDO, MANGA CURTA, COR AZUL ROYAL COM LAYOUT DE SERIGRAFIA A DEFINIR PARA CAMPANHA DE				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

			VACINAÇÃO DA POLIOMELITE				
21	13,0	UN	CAMISETAS EM MALHA PV (POLIVISCOSE), MANGA CURTA, NO TAMANHO M, PARA A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA/NOVEMBRO AZUL, COR MESCLA CINZA CLARA E COM LAYOUT A DEFINIR (SERIGRAFIA)				
22	24,0	UN	CAMISETAS EM MALHA PV (POLIVISCOSE), MANGA CURTA, NO TAMANHO G, PARA A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA/NOVEMBRO AZUL, COR MESCLA CINZA CLARA E COM LAYOUT A DEFINIR (SERIGRAFIA)				
23	11,0	UN	CAMISETAS EM MALHA PV (POLIVISCOSE), MANGA CURTA, NO TAMANHO GG, PARA A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA/NOVEMBRO AZUL, COR MESCLA CINZA CLARA E COM LAYOUT A DEFINIR (SERIGRAFIA)				
24	1,0	UN	CAMISETAS EM MALHA PV (POLIVISCOSE), MANGA CURTA, NO TAMANHO XGG, PARA A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA/NOVEMBRO AZUL, COR MESCLA CINZA CLARA E COM LAYOUT A DEFINIR (SERIGRAFIA)				
25	11,0	UN	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET PA 50% POLIESTER-50% FIOS DE ALGODÃO, MANGA CURTA, COR BRANCO TAMANHO M E LAYOUT A DEFINIR (SERIGRAFIA COM A LOGOMARCA DA SMS)				
26	14,0	UN	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET PA 50% POLIESTER-50% FIOS DE ALGODÃO, MANGA CURTA, COR BRANCO TAMANHO G E LAYOUT A DEFINIR (SERIGRAFIA COM A LOGOMARCA DA SMS)				
27	9,0	UN	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET PA 50% POLIESTER-50% FIOS DE ALGODÃO, MANGA CURTA, COR BRANCO TAMANHO GG E LAYOUT A DEFINIR (SERIGRAFIA COM A LOGOMARCA DA SMS)				
28	3,0	UN	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET PA 50% POLIESTER-50% FIOS DE ALGODÃO, MANGA CURTA, COR BRANCO TAMANHO XGG E LAYOUT A DEFINIR (SERIGRAFIA COM A LOGOMARCA DA SMS)				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

29	7,0	PAR	PARES DE BOTINAS MASCULINAS COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: MATERIAL EM COURO, CANO CURTO, NA COR MARROM, FECHAMENTO POR CADARÇO, PALMILHA MACIA EM EVA REMOVÍVEL, COM SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ALTURA DO SOLADO 3,5CM E ALTURA DO CANO 11CM. QUANTIDADES: 3 NUMERAÇÃO=42, 2 NUMERAÇÃO=40, 1 NUMERAÇÃO=41, 1 NUMERAÇÃO=39 				
30	16,0	PAR	PAR DE COTURNO: FECHAMENTO POR ATACADOR, CONFECCIONADA EM VAQUETA NOBUCK, FORRO INTERNO; TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM, SOLADO INJEÇÃO DIRETA, BIDENSIDADE, BICOLOR E PALMILHA ANTIMICROBIANA. NOS TAMANHOS: 05 – 38, 03 – 37, 02 – 41, 02 – 35, 03 – 36, 01 – 39				
31	1,0	PAR	TÊNIS NA COR BRANCA, CONFORME NR-32, FECHADO, MATERIAL DE EVA, ANTIDERRAPANTE, PALMILHA REMOVÍVEL, APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO 39				
32	1,0	PAR	TÊNIS NA COR BRANCA, CONFORME NR-32, FECHADO, MATERIAL DE EVA, ANTIDERRAPANTE, PALMILHA REMOVÍVEL, APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO 42				
33	16,0	UN	CHAPÉU DE SOL, MODELO AUSTRALIANO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA, 100% ALGODÃO, COM PROTETOR DE NUCA, NA COR AZUL MARINHO, COM CORDA REGULADORA, APLICADA LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM BORDADO NA PARTE FRONTAL;				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

34	16,0	UN	BOLSA PADRÃO SUS/FUNASA CONFECCIONADA EM TECIDO DE LONA Nº10, 100% ALGODÃO, IMPERMEABILIZADA, NA COR CAQUI, MODELO A TIRA COLO, REGULÁVEL NA ALTURA, BORDADO PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SUS, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 27 CM, LARGURA: 08 CM, ALTURA: 32 CM				
35	16,0	UN	GUARDA-CHUVA COM 1,40 M DE DIÂMETRO, EM NYLON AZUL, COM PROTEÇÃO UV, HASTE DE METAL REFORÇADA, VARETAS INTERNAS DUPLAS EM METAL, CABO RETO PLÁSTICO E PERSONALIZÁVEL, EM UMA ÁREA DE IMPRESSÃO MEDINDO 18 CM DE DIÂMETRO.				
36	150,0	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO: ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO ÓTICO, LENTE CURVA E ESCURA, LEVE E RESISTENTE. HASTE DE MATERIAL PLÁSTICO COM AJUSTE DE COMPRIMENTO E ALTURA. REVESTIMENTO INTERNO EM NEOPRENE. APOIO NASAL MALEÁVEL.				
37	50,0	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR: CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CURVO CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR; ESPESSURA 2,5 MM COM TOLERÂNCIA DE +- 0,5MM. COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL E HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DE MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, SÃO FIXADAS NAS EXTREMIDADES DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO. O VISOR DEVE APRESENTAR TRATAMENTO ANTI-RISCO COM C. A-CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM VIGOR.				
38	100,0	PAR	LUVAS DE VAQUETA: MODELO PETROLEIRA COM CANO CURTO, CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL CURTIDA AO CROMO, PRIMEIRA QUALIDADE COM FORMATO DE CINCO DEDOS, COM REFORÇO NA PALMA DA MÃO E ENTRE O DEDO POLEGAR E O INDICADOR, COSTURA REFORÇADA ENTRE OS DEDOS, COM ELÁSTICO NO PUNHO, COR NATURAL,				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

			COM C.A.- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM VIGOR. COM BORDA NA COR VERDE NO PUNHO. TAMANHO: G				
39	100,0	PAR	LUVAS DE SEGURANÇA: LUVA DE SEGURANÇA, TRICOTADA COM FIOS DE POLIÉSTER E ALGODÃO; REVESTIDA NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS COM LÁTEX NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO RUGOSO. COR AZUL. TAMANHO: 40(M) – 60(G)				
40	80,0	PAR	LUVA NITRÍLICA CANO LONGO SEM FORRO SOFT (45 A 50CM, COMP. DO CANO): LUVAS DE BORRACHA NITRÍLICA ULTRA RESISTENTE A ABRASÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO NO USO DE PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL, ÁCIDOS, BASES, ÁLCOOL, DETERGENTES, SOLVENTES ORGÂNICOS, GORDURA ANIMAL E VEGETAL E NO CONTATO COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMPRIMENTO DO CANO DE 45 A 50 CM, A PARTIR DA PALMA DA MÃO, ESPESSURA 0,55 OU 0,65MM., PALMA ANTIDERRAPANTE COM C.A. – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM VIGOR. NA COR VERDE. TAMANHO: 10(P) – 40(M) – 30(G)				
41	1,0	PAR	LUVA BORRACHA ISOLANTE DE BAIXA/ALTA TENSÃO: LUVA ISOLANTE DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. COM RESISTÊNCIA DE ATÉ 1000V. QUE ATENDAM AS NORMAS ABNT NBR 10622 E ASTM D 120. COM VALIDADE DE MÍNIMO 1 ANO. COR PREDOMINANTE: PRETO TAMANHO ÚNICO				
42	1,0	PAR	LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA E RASPA: LUVAS DE COBERTURA PARA SER USADA JUNTO A LUVAS DE BORRACHA ISOLANTES DE ALTA/BAIXA TENSÃO. COM FIVELA DE AJUSTE EM VAQUETA. COR: BRANCO TAMANHO ÚNICO				
43	100,0	PAR	LUVA DE SEGURANÇA: TRICOTADA EM NYLON COM PU, REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS, PUNHO COM ELASTANO, COM C.A COR PRETA. TAMANHO: 80 Nº 08; 120 Nº 09				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

44	230,0	PAR	LUVAS MULTIUSO: LUVAS CONFECCIONADAS EM BORRACHA NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA PARTE DORSAL E PUNHOS, APROVADA PELA NORMA MT11. TAMANHOS: 80 – P; 100 – M; 50 - G			
45	212,0	UN	PROTETOR SOLAR FATOR 60 - 120 ML: COM C.A.- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM VIGOR. COM VENCIMENTO A CIMA DE 2 ANOS.			
46	3,0	UN	CAMISAS PARA ELETRICISTA: CAMISAS EM TECIDO GRAMATURA APROXIMADA DE 251G/M ² (SENDO ACEITA UMA DIFERENÇA DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS COM PROTEÇÃO CONTRA RISCOS ELÉTRICOS ATÉ 8,4 ATPV (RISCO 2) NA COR CINZA- MANGAS: LONGAS, PUNHO SOCIAL COM FECHAMENTO EM BOTÃO E ACABAMENTO NO RACHO-GOLA: TIPO COLARINHO FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÃO EMBUTIDO-BOLSOS: 2 BOLSOS COM LAPELA FECHADOS COM VELCRO- COSTURA: LINHA ANTI-CHAMAS Nº 16 NA COSTURA E Nº 50 ALGODÃO NO OVERLOCK-DETALHE: FAIXA REFLETIVA DE 50 MM ANTI-CHAMAS NA COR AMARELA COM UMA TARJA PRATA AO CENTRO, COLOCADA NO PEITO PASSANDO ACIMA DA LAPELA, NAS MANGAS E NAS COSTAS. CONFORME NR 10 COM C.A-(CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM VIGOR). TAMANHO G.			
47	1,0	UN	CALÇAS PARA ELETRICISTA: CALÇA EM TECIDO GRAMATURA APROXIMADA DE 251G/M ² (SENDO ACEITA UMA DIFERENÇA DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS) COM PROTEÇÃO CONTRA RISCOS ELÉTRICOS ATÉ 8,4 ATPV (RISCO 2) NA COR CINZA –COS: 5 PASSADORES E ½ ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA-FECHAMENTO: BRAGUILHA COM VELCRO DE 2,5 CM, BOTÃO MADREPÉROLA E CORDÃO DE ALGODÃO - BOLSOS: 2 BOLSOS FRONTAIS MODELO JEANS E 2 BOLSOS TRASEIROS SEM LAPELA-COSTURA: LINHA ANTI-CHAMAS Nº 16 NA COSTURA E Nº 50 ALGODÃO NO OVERLOCK-DETALHE: FAIXA REFLETIVA DE 50 MM ANTI-			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

			CHAMAS NA COR AMARELA COM UMA TARJA PRATA AO CENTRO , COLOCADA NA PERNA ABAIXO DO JOELHO. CONFORME NR 10 – COM C.A.(CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM VIGOR). TAMANHO: G				
48	3,0	PAR	BOTINA PARA ELETRICISTA: COM ELÁSTICO EM COURO VAQUETA, SOLADO PU BIDENSIDADE, SEM BICO, TESTADO A 14 KV CONFORME NORMA NBR – 12576 COM CA – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DE TRABALHO EM VIGOR. TAMANHO: Nº 41				
49	131,0	PAR	BOTINAS: AS BOTINAS DEVEM SER DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CABEDAL EM COURO, COM ACABAMENTO EM COR PRETA, SOLADO BIDENSIDADE EM PU BICOLOR(POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL); ANTIDERRAPANTE, COM PALMILHA ANTIMICROBIANA ,COR PRETA, COM C.A.-CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHOS: 18 – Nº 38; 18 – Nº 39; 30 – Nº 40; 34 – Nº 41; 23 – Nº 42; 15 – Nº 43; 05 – Nº 44				
50	151,0	UN	CALÇAS: AS CALÇAS DEVEM SER DE BRIM SARJA PESADA 100% ALGODÃO 3/1 NA COR AZUL ROYAL, POSSUEM COSTURA REFORÇADA, ELÁSTICO E CORDINHA, DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO. TAMANHOS: 22 – P; 33 – M; 62 – G; 34 - GG				
51	15,0	UN	JALECOS MANGA LONGA: JALECO EM TECIDO SARJA PESADO 100% ALGODÃO COR AZUL ROYAL, COM GOLA TIPO ESPORTE, COM 4 BOTÕES DE MASSA, UM BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO DO PEITO E DOIS BOLSOS NA FRENTE NA ALTURA DA CINTURA. TAMANHOS: 2 – P; 1 – M; 5 – G; 7 - GG				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

52	8,0	UN	MACACÃO - MANGA LONGA: DEVE SER DE BRIM SARJA PESADA 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL, COM GOLA TIPO ESPORTE, COM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FECHAMENTO COM BOLSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E MAIS DOIS BOLSOS NA FRENTE NA ALTURA DOS BOLSOS DE CALÇA INTERNA, COM COSTURA DUPLA AO PÉ DA MÁQUINA, BARRA DO MACACÃO COM LARGURA DE 1,5CM COM VIRADA APENAS UMA VEZ, COM ACABAMENTO EM OVERLOK, UM BOLSO TRASEIRO COLOCADO NO LADO DIREITO. TAMANHOS: 01 – M; 05-G; 02 - GG				
53	4,0	UN	MACACÃO - MANGA CURTA DEVE SER DE BRIM SARJA PESADA 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL, COM GOLA TIPO ESPORTA, COM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FECHAMENTO COM BOLSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E MAIS DOIS BOLSOS NA FRENTE NA ALTURA DOS BOLSOS DE CALÇA INTERNA, COM COSTURA DUPLA AO PÉ DA MÁQUINA, BARRA DO MACACÃO COM LARGURA DE 1,5CM COM VIRADA APENAS UMA VEZ, COM ACABAMENTO EM OVERLOK, UM BOLSO TRASEIRO COLOCADO NO LADO DIREITO. TAMANHOS: 1 – P; 2 – M; 1 - GG				
54	50,0	UN	JAQUETAS: JAQUETAS DE NYLON RESINADA 100% POLIAMIDA COM CAMADA DE SILICONE COM RESISTÊNCIA A ÁGUA, FORRADA, COM TECIDO METALASSE FORRADA, 80 GR POR METRO QUADRADO, COM DOIS BOLSOS FACA NA PARTE DA FRENTE E UM BOLSO INTERNO LADO ESQUERDO, PUNHO RIBANA, PROTEÇÃO DE ZÍPER FRONTAL COM 04 BOTÕES DE PRESSÃO NA PARTE DA FRENTE, COM BORDADO DA PREFEITURA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO E BORDADO A SECRETARIA DE OBRAS NA PARTE DAS COSTAS, CLOGOS E ARTES SERÃO ENCAMINHADAS POR EMAIL PARA PORTERIOR APROVAÇÃO DA SECRETARIA, NA COR PRETA. TAMANHOS: 3 – P; 10 – M; 21 – G; 07 – GG; 01 – KG; 08 – XGG				
55	25,0	PAR	BOTAS DE BORRACHA: DEVEM SER DE CANO LONGO 30CM COM CORDÃO, COR AZUL COM BORDA AMARELA. TAMANHOS: 03 - Nº 38; 05 – Nº 39; 06 – Nº				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

			40; 5 – Nº 41; 05 – Nº 42; 01 – Nº 43				
56	10,0	UN	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA: PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA (CIRCUM-AURICULAR), CONSTITUÍDO POR 2 CONCHAS EM PLÁSTICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO INTERIOR DAS CONCHAS. SUA HASTE É CONSTITUÍDA EM PLÁSTICO, QUE SERVE PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO. ESTE PROTETOR É ISENTO DE PARTES METÁLICAS.				
57	212,0	UN	REPELENTE SPRAY, 100 ML. COM VALIDADE A CIMA DE 2 ANOS.				
58	1,0	UN	MÁSCARA DE SOLDA ELETRÔNICA AUTOMÁTICA. JANELAS DE VISUALIZAÇÃO: 92,5 × 42,5 MM. TEMPO DE RESPOSTA: 0,15 MS ~ 0,2 MS. TEMPO DE RETENÇÃO: 0,4 MS ~ 0,8 MS. TEMPO DE ATRASO: 0,1 S ~ 1,2 S PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA: <0,0003% (313NM-365NM). PROTEÇÃO INFRAVERMELHO: <0,027% (780-1300NM). <0,085% (130NM-2000NM). ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO ALIMENTADO COM SOLAR BACKUP. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10 ~ 65 CARTUCHO TAMANHO: 110 MM X 90 MM X 9 MM. ESTADO LUZ: DIN4 ESTADO DARK: DIN9 ~ 13 TIPO DE BATERIA: CR 2450 PC TAMANHO: 47*100*0,8 MM CONTROLE DE SENSIBILIDADE: BOTÃO AJUSTÁVEL SENSORES: 2 PESO: 522 G IDEAL PARA ARC/MIG/TIG/VARA DE SOLDAGEM				





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

59	30,0	UN	CAPA DE CHUVA: CAPA DE CHUVA 7/8 EM NYLON EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL, COM FAIXA REFLETIVA E CAPUZ COM AJUSTE COM CADARÇO, FECHAMENTO FRONTAL COM VELCRÔ E BOTÕES DE PRESSÃO, PUNHO COM ELÁSTICO, COR AZUL. TAMANHOS: 10 – M; 20 – G; 10 – GG				
60	100,0	UN	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, COM FORMATO DOBRÁVEL, SOLDA ULTRA SÔNICA EM TODO SEU PERÍMETRO, POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO UMA CAMADA INTERNA IMPREGNADA COM CARVÃO ATIVO. NAS LATERAIS EXTERNAS DO RESPIRADOR SÃO FIXADAS DUAS PRESILHA DE MATERIAL PLÁSTICO, UMA DE CADA LADO, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSA UMA FITA ELÁSTICA, ENTRELAÇADA NAS PRESILHAS, PERFAZENDO UMA ALÇA NA PARTE SUPERIOR, PARA FIXAÇÃO DA PEÇA NO ALTO DA CABEÇA E OUTRA NA PARTE INFERIOR PARA FIXAÇÃO NA ALTURA DA NUCA DO USUÁRIO. A PARTE SUPERIOR EXTERNA DA PEÇA POSSUI UMA TIRA DE MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL, UTILIZADA PARA AJUSTE NO SEPTO NASAL. NA FACE LATERAL DO RESPIRADOR EXISTE UM DISPOSITIVO DE MATERIAL PLÁSTICO DOTADO INTERNAMENTE DE UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO.				
61	6,0	PAR	BOTINAS: AS BOTINAS DEVEM SER DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CABEDAL EM COURO, COM ACABAMENTO EM COR PRETA, SOLADO BIDENSIDADE EM PU BICOLOR (POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL); ANTIDERRAPANTE, COM PALMILHA ANTIMICROBIANA, COR PRETA, COM C.A.-CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHOS: 01 – Nº 37; 02 – Nº 41; 03 – Nº 42;				
62	5,0	UN	CALÇAS: AS CALÇAS DEVEM SER DE BRIM SARJA PESADA 100% ALGODÃO 3/1 NA COR AZUL ROYAL, POSSUEM COSTURA REFORÇADA, ELÁSTICO E CORDINHA, DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO. TAMANHOS: 03 – G; 02 – GG				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

63	2,0	UN	JALECOS MANGA LONGA: JALECO EM TECIDO SARJA PESADO 100% ALGODÃO COR AZUL ROYAL, COM GOLA TIPO ESPORTE, COM 4 BOTÕES DE MASSA, UM BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO DO PEITO E DOIS BOLSOS NA FRENTE NA ALTURA DA CINTURA. TAMANHOS: 02 – G;				
64	2,0	PAR	BOTINAS: AS BOTINAS DEVEM SER DE SEGURANÇA ,COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CABEDAL EM COURO, COM ACABAMENTO EM COR PRETA, SOLADO BIDENSIDADE EM PU BICOLOR(POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL); ANTIDERRAPANTE, COM PALMILHA ANTIMICROBIANA ,COR PRETA, COM C.A.-CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHOS: 01 – Nº 39; 01 – Nº 40;				
65	5,0	PAR	BOTINAS: AS BOTINAS DEVEM SER DE SEGURANÇA ,COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CABEDAL EM COURO, COM ACABAMENTO EM COR PRETA, SOLADO BIDENSIDADE EM PU BICOLOR(POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL); ANTIDERRAPANTE, COM PALMILHA ANTIMICROBIANA ,COR PRETA, COM C.A.-CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHOS: 02 – Nº 41; 03 – Nº 38;				
66	3,0	UN	CALÇAS: AS CALÇAS DEVEM SER DE BRIM SARJA PESADA 100% ALGODÃO 3/1 NA COR AZUL ROYAL, POSSUEM COSTURA REFORÇADA, ELÁSTICO E CORDINHA, DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO. TAMANHOS: 03 - P				
67	1,0	UN	JALECO MANGA LONGA: JALECO EM TECIDO SARJA PESADO 100% ALGODÃO COR AZUL ROYAL, COM GOLA TIPO ESPORTE, COM 4 BOTÕES DE MASSA, UM BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO DO PEITO E DOIS BOLSOS NA FRENTE NA ALTURA DA CINTURA. TAMANHOS: 01 – P;				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

68	1,0	UN	MACACÃO - MANGA LONGA: DEVE SER DE BRIM SARJA PESADA 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL, COM GOLA TIPO ESPORTE, COM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FECHAMENTO COM BOLSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E MAIS DOIS BOLSOS NA FRENTE NA ALTURA DOS BOLSOS DE CALÇA INTERNA, COM COSTURA DUPLA AO PÉ DA MÁQUINA, BARRA DO MACACÃO COM LARGURA DE 1,5CM COM VIRADA APENAS UMA VEZ, COM ACABAMENTO EM OVERLOK, UM BOLSO TRASEIRO COLOCADO NO LADO DIREITO. TAMANHO: 01 - P				
69	1,0	UN	JAQUETA: JAQUETAS DE NYLON RESINADA 100% POLIAMIDA COM CAMADA DE SILICONE COM RESISTÊNCIA A ÁGUA, FORRADA, COM TECIDO METALASSE FORRADA, 80 GR POR METRO QUADRADO, COM DOIS BOLSOS FACA NA PARTE DA FRENTE E UM BOLSO INTERNO LADO ESQUERDO, PUNHO RIBANA, PROTEÇÃO DE ZÍPER FRONTAL COM 04 BOTÕES DE PRESSÃO NA PARTE DA FRENTE, COM BORDADO DA PREFEITURA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO E BORDADO A SECRETARIA DE OBRAS NA PARTE DAS COSTAS, CLOGOS E ARTES SERÃO ENCAMINHADAS POR EMAIL PARA PORTERIOR APROVAÇÃO DA SECRETARIA, NA COR PRETA. TAMANHO: 01 - M;				
70	1,0	PAR	BOTA DE BORRACHA: DEVEM SER DE CANO LONGO 30CM COM CORDÃO, COR AZUL COM BORDA AMARELA. TAMANHOS: 01 - Nº 38;				
71	110,0	UN	REPELENTE KIDS SPRAY 200ML, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 100ML, LOÇÃO NÃO OLEOSA, TESTADA E CERTIFICADA PELA ANVISA				
72	67,0	UN	PROTETOR SOLAR FPS 60 KIDS, EMBALAGEM DE 120ML, CREMOSO. OFERECE PROTEÇÃO IMEDIATA UVA + UVB, FÓRMULA DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA, COM ATIVOS DE SOJA E CAMOMILA, QUE AJUDA A MINIMIZAR O RISCO DE ALERGIA DA PELE SENSÍVEL E DELICADA DAS CRIANÇAS. POSSUI FÓRMULA COLORIDA E COM CHEIRINHO DE TUTTI-FRUTTI				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

73	1,0	PAR	PAR DE BOTINA FEMININA COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: MATERIAL EM COURO, CANO CURTO, NA COR MARROM, FECHAMENTO POR CADARÇO, PALMILHA MACIA EM EVA REMOVÍVEL, COM SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ALTURA DO SOLADO 3,5CM E ALTURA DO CANO 11CM. QUANTIDADES: 1 NUMERAÇÃO=36				
----	-----	-----	--	--	--	--	--



DATA:

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:



ANEXO II

MODELO “DECLARAÇÃO MENOR”

DECLARAÇÃO

REF: IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO

-----, inscrito no CNPJ nº-----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)-----, portador da Carteira de Identidade nº----- e do CPF nº-----DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data

Representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ
nº _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____,

declara, sob as penas da lei, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

a) se enquadra como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP);

b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(Com data não superior a 90 (noventa) dias da sessão)

OBS: ASSINATURA, CPF E CRC DO CONTADOR DA LICITANTE.